

**DECRETO Nº 27.118/2014**

**Súmula:** *Ficam Incorporados ao Patrimônio Público Municipal, imóveis de terrenos urbano com: 161,86m<sup>2</sup>, 30,62m<sup>2</sup> e 20,57m<sup>2</sup>.*

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, o Prefeito do Município de Araucária**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, em razão da Lei Federal nº 6766/1979 e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 925/2014;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam incorporados ao Patrimônio Público Municipal, imóveis de terrenos urbano, destinados ao alargamento da Rua Sonia Regina Fiusa Endo, em razão da Lei Federal nº 6766/1979, conforme especifica:

**I – Área “A-1”**

**Situação:** Imóvel de terreno Urbano, de forma irregular denominado de área “A-1”, com 161,86m<sup>2</sup> (cento e sessenta e um metros e oitenta e seis décimos quadrados), sito no Bairro CAMPINA DA BARRA, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente com 127,42 metros para a Rua Sonia Regina Fiusa Endo; pelo lado direito em 1,32 metros com o lote C-2; pelo lado esquerdo em 1,32 metros com a Rua Jardineira: e, finalmente pelos fundos em 127,42 metros com o lote “A -2”. Conforme reporta a matrícula 43.124 de 16 de abril de 2013, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do projeto de subdivisão nº 450/2008, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório.

Para efeito de inscrição patrimonial contábil, inscrever-se-á o valor de R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 912,89 (novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

**II – Área “A-2”**

**Situação:** Imóvel de terreno urbano, de forma irregular, denominado área “C - 1”, com 30,62m<sup>2</sup> (trinta metros e sessenta e dois décimos quadrados), sito no Bairro CAMPINA DA BARRA, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 17,09 metros para a Rua Sonia Regina Fiusa Endo; pelo lado direito com 1,53 metros com o Lote D-1; pelo lado esquerdo em 1,06 metros com o Lote A-1; e, finalmente pelos fundos em 17,09 metros com o Lote “C-2”. Conforme reporta a matrícula 43.127 de 16 de abril de 2013, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do projeto de subdivisão nº 450/2008, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório.

Para efeito de inscrição patrimonial contábil, inscrever-se-á o valor de R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 172,69 (cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

### III – Área “A-3”

**Situação:** Imóvel de terreno urbano, de forma irregular, denominado área “D – 1”, com 20,57m<sup>2</sup> (vinte metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), sito no Bairro CAMPINA DA BARRA, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: Pela frente com 14,89 metros com a Rua Sonia Regina Fiusa Endo; pelo lado direito em 1,53 metros com o Lote de Teresa Gapski; pelo lado esquerdo em 1,06 metros com o lote C-1; e finalmente pelos fundos em 14,89 metros com o lote “D-2”. Conforme reporta a matrícula 43.129 de 16 de abril de 2013, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do projeto de subdivisão nº 450/2008, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório.

Para efeito de inscrição patrimonial contábil, inscrever-se-á o valor de R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 116,01 (cento e dezesseis reais e um centavo).

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de março de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**

Prefeito Municipal

**ELIAS UBIRAJARA KASECKER JUNIOR**

Secretário Municipal de Urbanismo